



CLUBE DE CAMPO FAZENDA

www.clubedecampofazenda.com.br
E-mail: secretaria@clubedecampofazenda.com.br



REGULAMENTO INTERNO DO CENTRO HÍPICO

O Clube de Campo Fazenda mantém instalações para tratamento de equinos, de uso coletivo dos associados e de seus dependentes e convidados, em área destinada para esse fim, segundo normas e horários previamente estabelecidos.

A administração das atividades desenvolvidas na hípica é de competência da Diretoria Executiva, podendo nomear ou indicar um responsável pelo setor, entretanto, obrigatoriamente será gerenciado por veterinário credenciado pelo CCF, o qual ficará responsável, dentre outras atribuições, pela indicação da alimentação adequada e de medicamentos aos animais.

O responsável pela hípica coordenará as atividades recreativas dos associados (fila ou passeio de charrete monitorado), bem como, as aulas de equitação, salto para iniciantes e enduro equestre, previamente programadas, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade pelos responsáveis dos associados menores.

Os passeios a cavalo ou charrete poderão ser feitos:

Dias: sábados, domingos e feriados;

Horário: das 09hs às 11hs e das 14hs às 16hs;

Idade: de 03 a 16 anos.

Obs: Em dias de chuva os passeios poderão ser suspensos por medida de segurança, caso a equipe técnica da hípica achar necessário.

Os cavalos destinados ao passeio estão na faixa de 400 kg de peso e sua capacidade máxima é de 80 kg. Considerando-se o peso do equipamento em torno de 15 kg fica limitado o peso do participante a 65 kg.

Não será permitida a participação no passeio em trajes de banho e/ou no caso das meninas, usando saia.

Não é permitida a entrada com cães nas dependências da hípica, mesmo na coleira.



CLUBE DE CAMPO FAZENDA

www.clubedecampofazenda.com.br
E-mail:secretaria@clubedecampofazenda.com.br



NORMAS GERAIS:

PARA ASSOCIADOS

1 – Poderão participar gratuitamente dos passeios, crianças e adolescentes de 03 a 16 anos, constantes na ficha cadastral da Entidade;

2 – O associado deverá estar quite com suas obrigações com o Clube e apresentar sua carteira social e do dependente usuário do passeio, ambas dentro do prazo de validade;

3 – O menor poderá, quando possível e a critério da direção da hípica, realizar até 02 (dois) passeios no dia, sendo 01 (um) em cada período, sendo que no segundo passeio a prioridade é daqueles que participarão pela primeira vez no dia;

4 – O responsável legal pelo participante menor deverá preencher o “Termo de Responsabilidade e Autorização para Atividades Equestres”;

5 – As crianças deverão estar acompanhadas dos pais ou responsável legal para participar do passeio, sendo vedado o passeio de crianças desacompanhadas;

6 – É obrigatório o uso de capacete de equitação, que será fornecido pelo responsável pela atividade;

7 – Para a utilização do capacete de segurança não será permitido nenhum adereço (presilhas, tiara e afins) na cabeça do participante, que possam impedir o correto ajuste e funcionamento do equipamento;

8 – Crianças de 03 a 06 anos de idade, montarão acompanhadas de um condutor guia, no picadeiro de adestramento (pista menor), utilizando somente manta com alça, não sendo utilizada a sela nessa categoria. A duração do passeio nesta categoria será de 5 a 7 minutos;

9 – Crianças de 07 a 12 anos de idade, montarão na pista de trabalho (pista maior), podendo ter autonomia na condução do cavalo ou ser acompanhado por um condutor guia, podendo utilizar sela ou manta com alça a critério do instrutor. A duração do passeio nesta categoria será de 10 minutos;

10- Adolescentes de 12 a 16 anos com autonomia na condução do cavalo, poderão montar no passeio externo acompanhados de um instrutor, podendo optar por montar na pista se assim o desejar (recomendável) e/ou se o instrutor achar necessário para garantir a segurança do participante. A duração do passeio externo é de 10 minutos em um percurso de aproximadamente 500 metros;



CLUBE DE CAMPO FAZENDA

www.clubedecampofazenda.com.br
E-mail:secretaria@clubedecampofazenda.com.br



11 - Em todas as categorias, o passeio é somente ao passo, podendo haver a critério do instrutor o passeio ao trote quando o passeio for realizado na pista;

12 - Não serão permitidas quaisquer atitudes consideradas agressivas que possam causar desconforto físico e/ou mentais aos cavalos, que deverão ser tratados com respeito;

PARA CONVIDADOS

1 – Os convidados (não associados) somente utilizarão das atividades da hípica mediante aquisição do “vale passeio”, na Secretaria do Clube, e deverão se apresentar para o passeio dentro dos horários estipulados, sendo que obedecerão às mesmas normas definidas para os associados;

2 – O não cumprimento de qualquer norma estabelecida neste Regulamento, acarretará o impedimento do passeio;

3 – Os passeios são oferecidos gratuitamente aos associados do Clube de Campo Fazenda e realizados pela Escola de Equitação Oficina do Cavalo, sob a responsabilidade do Sr. Antonio dos Santos (Sr. Toninho), instrutor de equitação e diretor técnico da Escola, o qual segue as normas e regulamentos da Federação Paulista de Hipismo (FPH), da Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), instituições que regem as modalidades equestres, bem como o Regimento Interno do Clube de Campo Fazenda.

4 – As aulas de equitação, salto para iniciante e enduro equestre deverão ser tratados diretamente com o Sr. Toninho, instrutor e diretor técnico da Escola de Equitação.

RECOMENDAÇÕES DA ESCOLA DE EQUITAÇÃO

Por ser atividade realizada em área rural, visando o conforto e a segurança do participante, recomenda-se que venham vestidos de calça comprida e sapatos fechados tipo bota, botina ou tênis.

Existem áreas restritas aos cavalos, aos participantes e aos instrutores, bem como, recomendações de conduta, devidamente sinalizadas dentro da hípica. A atenção e o respeito às normas da Escola são essenciais para a segurança e o bom desempenho do nosso trabalho.

Itatiba, 06 de setembro de 2019

DIRETORIA EXECUTIVA

Estr. Municipal Nemésio Dário dos Santos, s/n, Bairro: Moenda – Itatiba - SP

CEP: 13.252.755 – Pabx: (11) 4538-7622| 7630| 7631 e 4487-9166

CNPJ: 51.308.690/0001-81 – Insc.Est. Isento